Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº. 054 DE 1.987

Dispondo sobre a anulação do Ato nº. 52/86, reconduzindo a Comissão de - Justiça e Redação da Câmara Municipal de Mococa o Vereador Dr. Sérgio Augusto Dias Bastos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que esta Presidência tomou conhecimento de ofício de autoria do Vereador Dr. Sérgio Augusto Dias Bastos, - sob protocolo de nº.17, em data de 1º de fevereiro de 1987, via do qual são solicitadas diversas providências decorrentes de sentença em Mandado de Segurança por ele impetrado contra a Presidencia da Câmara Municipal de Mococa;

Considerando que esta Presidência examinou as ponderações explicitadas pelo Autor da medida judicial, ao lado de cientificar-se da sentença extraida de referidos autos e encaminhada ao então Presidente desta Casa de Leis, conforme ofício de nº.521/-86, sob protocolo;

Considerando que a r. decisão prolatada neste Mandado de Segurança houve por bem reconduzir o Vereador Dr. Sérgio Augusto Dias Bastos à Comissão de Justiça e Redação, ao mesmo tempo que anulou o "Ato nº.52/86 do Legislativo Municipal e atos dele subsequentes, entre os quais se inclui a eleição e a nova composição da Comissão de Justiça e Redação";

Considerando que a Mesa da Câmara, entre outras atribuições legais, tem o dever de tomar providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

Considerando o cumprimento do "Mandamus", ainda que sujeiro ao duplo grau de jurisdição, e a formalização imperiosa do que foi extensivamente deduzido na "sentença exequenda", resolve:

Artigo 1º - Ficam anulados o Ato nº.52/86 do Legislativo Municipal que dispõe sobre a dissolução da Comissão de Justiça e Redação, assim como os atos subsequentes dele derivados, entre - os quais se inclui eleição e a nova composição daquela mesma Comissão;

Artigo 2º - O Vereador Dr. Sérgio Augusto Dias Bastos fica reconduzido ao cargo da então Comissão de Justiça e Redação - desta Câmara Municipal.

-segue fls.2-

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Fevereiro de 1.987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laerzio Françoso
Secretario